



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LEI Nº 015/93, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, sancionado e publicado o Projeto de Lei nº 018/93, de 13 de Outubro de 1.993, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, de acordo com o Projeto de Lei anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de execução à data de 02 de Agosto de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Neri Alves dos Prazeres
Prefeito